



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO  
Av. Fernando Ferrari s/n - Campus Universitário Goiabeiras  
29060-900 – Vitória - ES – Telefone: (27)4009-2411

Vitória, 23 de novembro de 2015.

## EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET - PET – Conexões Cultura

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, no uso das atribuições previstas no Manual de orientações básicas do Programa de Educação Tutorial-PET, seguindo a normatização referente à seleção de Membros para o Programa, em conformidade com a Portaria 976 de 2010 e com a Portaria 343 de 2013, do MEC, comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo para **Tutor do grupo PET – Conexões Cultura**. Será aberta 01 (uma) vaga para a atividade docente, a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2016.

As atribuições, atividades e valores da bolsa estão descritos no referido manual de orientações do PET, disponível no site do MEC:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12228%3Aprograma-de-educacao-tutorial-pet&catid=232%3Apet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=480](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12228%3Aprograma-de-educacao-tutorial-pet&catid=232%3Apet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=480).

Ou no sitio da Ufes:

<http://prograd.ufes.br/programa-de-educacao-tutorial-pet>

A legislação que organiza os grupos PET pode ser encontrada nesse link: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12227&Itemid=484](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12227&Itemid=484)

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas na Pró-Reitoria de Graduação, no período de 02 a 11 de Dezembro de 2015, dentro de seu horário regular de funcionamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma (comprovante da máxima titulação);
- Cópia impressa do Currículo Lattes atualizado, acompanhado de memorial no qual deverão ser destacadas as 10 (dez) atividades consideradas mais relevantes em ensino, pesquisa e extensão, realizadas no último triênio a contar da data de publicação do presente Edital, que qualifique o candidato para a sua atuação como Tutor junto ao grupo **PET – Conexões Cultura**;
- Plano de trabalho a ser implementado (até três laudas em quatro vias devidamente assinadas).
- Declaração de conhecimento das normas que regem a atividade de Tutor de grupo PET.

Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, com o nome do candidato escrito ou impresso.

1.2. Poderão inscrever-se os docentes que preencherem os seguintes critérios:

- I. Pertencer ao quadro permanente da instituição e regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. Ter título de doutor e, excepcionalmente, de mestre;
- III. Possuir graduação em uma das áreas discriminadas a seguir: Artes Plásticas, Artes Visuais, Geografia, História, Letras Português e Pedagogia;
- IV. Comprovar atuação efetiva na graduação nos três anos anteriores à publicação do presente edital;
- V. Comprovar atividades de pesquisa e extensão por três anos anteriores à publicação do presente edital.

## 2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1. No plano de trabalho o candidato deverá detalhar seus conhecimentos sobre o funcionamento dos grupos PET em geral, de acordo com as orientações gerais do programa, e sobre as formas de funcionamento dos grupos **PET-UFES** e do **PET – Conexões Cultura**.

2.2. O Plano de trabalho deverá ser detalhado quanto à forma de orientação estratégica do grupo e práticas para assegurar a aprendizagem tutorial no tocante ao ensino, pesquisa e extensão, que levem o PET a contribuir para a solução de problemas da sociedade e na melhoria dos cursos de graduação de origem da maioria de seus membros discentes.

2.3. O Plano de trabalho deverá ser apresentado publicamente pelo candidato e poderão assistir à apresentação:

- I. Os membros da Comissão de Seleção, com direito a voz;
- II. Os atuais bolsistas, voluntários, o tutor e ex-tutores do **PET – Conexões Cultura**, com direito a voz;
- III. Todos os membros do Programa de Educação Tutorial da UFES, sem direito a voz;
- IV. O interlocutor institucional do PET junto ao MEC, com direito a voz;
- V. Membros do colegiado dos **Cursos de Artes Plásticas, Artes Visuais, Geografia, História, Letras Português e Pedagogia**, com direito a voz.

## 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Avaliação do plano de trabalho apresentado por escrito e oralmente pelo/a candidato/a tem caráter eliminatório e classificatório, observando o que segue:

- I. O plano de trabalho será avaliado de forma coletiva pela comissão examinadora, que atribuirá uma única nota, entre 0 e 10, a cada candidato. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) no plano de trabalho.
- II. O plano de trabalho entregue no ato da inscrição deverá ser apresentado oralmente à banca do processo seletivo em data determinada no cronograma do presente Edital. A apresentação oral do plano de trabalho terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e mais 30 (trinta) minutos para esclarecimento de dúvidas.

3.2. Constituirão critérios para a avaliação do plano de trabalho e de sua apresentação:

- I. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do

- programa;
- II. Conhecimento do assunto;
- III. Clareza na exposição do assunto;
- IV. Consistência teórica e/ou técnica;
- V. Viabilidade teórica e/ou técnica;
- VI. Capacidade de orientação estratégica do grupo.

- 3.3. A apresentação do plano de trabalho será gravada em áudio para fins de registro. Assim como o registro de gravação poderá ser utilizado pelos membros da comissão, seja na avaliação inicial ou na reavaliação, em caso de recurso.
- 3.4. A avaliação do memorial terá caráter classificatório e consistirá na apreciação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- I. O número de atividades citadas no memorial será restrita a 10 (dez) atividades selecionadas, excluindo dessa contagem as atividades de formação, como graduação, mestrado, doutorado ou cursos de extensão cursados pelo candidato.
  - II. A comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão serão realizadas por meio do *curriculum* do candidato na plataforma Lattes.
- 3.5. Ao memorial será atribuída nota conforme o Anexo I deste edital, calculada como a média da pontuação obtida em cada um dos itens abaixo:
- I. Atividades de ensino e orientação de estudantes de graduação (item 1 do Anexo I);
  - II. Atividades de pesquisa e extensão (item 2 do Anexo I);
  - III. Relevância e inter-relação entre as atividades de pesquisa, ensino e extensão, atribuição de nota de 0 a 10.
- 3.6. Havendo empate na pontuação de 2 ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:
- I. Maior nota no plano de trabalho;
  - II. Maior nota no quesito "relevância e inter-relação entre as atividades de pesquisa, ensino e extensão";
  - III. Maior tempo de vínculo com a UFES.

#### 4. CRONOGRAMA

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA	HORA	LOCAL
Divulgação do Edital	23/11/2014	A partir de 8h	Mural do Colegiado dos cursos de Artes Plásticas, Artes Visuais, Geografia, História, Letras Português e Pedagogia. Mural e site da PROGRAD
Inscrições	02 a 11 de Dezembro de 2015	08h as 20h	Guichê de Protocolo da PROGRAD
Apresentação Oral do Plano de Trabalho	15/12/2015	13h	Sala 04-IC-IV - CE
Avaliação de títulos	16/12/2015	14h	PROGRAD
Divulgação do Resultado Parcial	18/12/2015	A partir de 8h	Mural do Colegiado dos cursos de Artes Plásticas, Artes Visuais, Geografia, História, Letras Português e Pedagogia. Mural e site da PROGRAD
Prazo para Recursos	21 a 22/12/2015	08h as 20h	Guichê do Protocolo da PROGRAD
Resultado Final	23/12/2015	11h	Mural do Colegiado dos cursos de Artes Plásticas, Artes Visuais, Geografia, História, Letras Português e Pedagogia. Mural e Site da PROGRAD.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria PROGRAD número 49 de 20 de novembro de 2015 é constituída por:

Vanessa Oliveira de Azevedo Rocha – (Presidente)  
Claudio Marcio Pereira da Cunha (Membro)  
Rafael Pagatini (Membro)

- 5.2. Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado deverá se dirigir ao DAA/PROGRAD para as providências administrativas necessárias.
- 5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção que poderá consultar o presidente do CLAA.

*A Rocha*